



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 721 de 17 de Maio de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº047/2018

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor DILSON CLÁUDIO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no gabinete do vereador Fernando Sampaio de Castro, a partir do dia 14/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 11 de maio de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.215, DE 16 DE MAIO DE 2018

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.785, de 29 de outubro de 2.003”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 1.785, de 29 de outubro de 2.003, que autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º. *Para consecução dos objetivos comuns estipulados no Convênio, fica o Município autorizado a realizar Cessão de Uso de Bem Público de parte das dependências do Centro Educacional Municipal Padre Avelar-CEMPA, adaptado para as instalações do Centro de Formação Profissional, por prazo convencionado com a entidade.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 16 de maio de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Retificação da publicação do dia 15/05/2018, referente a pregão presencial, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para confecção de medalhas condecorativas e pastas para atender a demanda da Secretaria de Governo. Onde se lê: **Pregão Presencial N°045/2018**, leia-se: **Pregão Presencial N° 046/2018**. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 16 de maio de 2018.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados (SPARKS) para a Guarda Municipal, através da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, **no valor total** de R\$ 13.849,00 na **dotação orçamentária** 1201.06.122.0017.1.632-339030 1100 ficha 751 **Fund. Legal:** Art. 25, I, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/05/2018.

Braz Luiz Azevedo - Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018 - EM SUBSTITUIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/16

A Prefeitura Municipal de Mariana, considerando a Portaria 02 de 29 de março de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde que dispuseram sobre a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº 001/16 de 11 de fevereiro de 2016, convoca os candidatos

aprovados abaixo relacionados para a celebração de **contrato temporário**. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISIONAL);
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos ou não

E Cópias:

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP(**GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**)
- CPF
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú

Nos dias 17 e 18/05/18 no horário de 8h00 às 11:30 e de 13:00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

ENFERMEIRO

Insc.	Nome.	Data de nasc.
11	Thais Cristina Rodrigues Vieira	28/08/1985

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015 CONTRATADO (A): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA OBJETO: Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, veículos para atendimento às necessidades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 02/08/2016 **VALOR:** R\$ 1.478.500,00 **DATA:** 03/08/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621-449052 ficha 702 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015 CONTRATADO (A): MRL CONCESSIONÁRIA LTDA - EPP LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, veículos para atendimento às necessidades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 02/08/2016 **VALOR:** R\$ 81.300,00 **DATA:** 03/08/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621-449052 ficha 702 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 089/2017 - CONTRATADO (A): COOPERTUR - COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses **DATA:** 07/03/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1100 ficha 108; 0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 34; 0701.10.301.0024.2.281-339039 1102 ficha 154; 0801.08.122.0001.2.320-339039 1100 ficha 229; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1101 ficha 343; 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 430; 2001.20.122.0011.2.629-339039 1100 ficha 500; 2101.26.782.0001.2.141-339039 1100 ficha 529; 1401.18.541.0001.2.368-339039 1100 ficha 455; 1601.04.122.0001.2.621-339039 1100 ficha 476; 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 546; 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 581 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ERRATA Nº 01/2018: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA - Nº 13/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Mariana, no uso de suas atribuições, torna pública a ALTERAÇÃO do quadro do anexo III, do Edital do **Processo Seletivo simplificado de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar no Programa Mais Alfabetização nas escolas municipais do município de Mariana**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO		PONTUAÇÃO
Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Superior		5 pontos
Estudante de Pedagogia a partir do 4º período		3 pontos
Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental		2 pontos
DENOMINAÇÃO DESEMPATE		PONTUAÇÃO
1º	Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização	2 pontos
2º	Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização	1 ponto

DENOMINAÇÃO		PONTUAÇÃO
Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior		5 pontos
Estudante de Pedagogia a partir do 4º período		3 pontos
Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental		2 pontos
DENOMINAÇÃO DESEMPATE		PONTUAÇÃO

1º	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com dissertação ligada às práticas de alfabetização	2 pontos
2º	Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área de alfabetização	1 ponto

Ratificam-se as demais disposições do Edital e seus Anexos.

Mariana, 16 de maio de 2018

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Desporto